Copia. Dario Tabellião. Rua do Rosario. Rio de Janeiro.
Lº 458. Fls 31 v. Nota 754 A. Escriptura de venda de uma area de terreno desmembrado do predio á rua Senador Pompeu Nº 262, que o Drº Alcebiades Furtado e sua mulher D. Helena Bailly Furtado fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do nascº de N. S. Jesus Christo de 1905 aos 28 dias do mez de Novembro, nesta cidade do Rio de Janº, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabm fui vindo, compareceram juntos e contratados como outorgantes vendedores o Drº Alcebiades Furtado e sua mulher D. Helena Bailly Furtado; esta representada por aquelle seu bastante procurador, Drº Alcebiades Furtado, em virtude da procuração passada em 14 de Março deste anno, nestas notas, e como outorgda compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabm e pelas testemº abº nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mmas testemas pelos outorgtes vendedores me foi dito o seguinte: 1º) que são legitimos senhores e possuidores do predio á rua do Senador Pompeu nº 262, da freguezia de Santa Anna, nesta Capital; 2º) que houveram o referido predio e terreno por meiação em consequencia da morte do 1º marido da 2ª outorgte Dª Helena Bailly Furtado tendo pelo 2º casamento passado pª o patrimonio do casal. O 1º marido da 2ª outorgte, Albino Freitas Castro por sua vez houve o referido predio por compra feita a José Peixoto Braga por escripª de 6 de Abril de 1877, lavrada em notas do Tabm Ramos. O inventario dos bens deixados por Albino de Freitas Castro processou-se

271

perante o Juiz Thomé Jm Torres, escrivão Cabral Velho, do antigo Tribunal Civil e Criminal 3º/ que o terreno em que o mmo predio está edificado é foreiro pelo que se acha sujeito a foro á Prefeitura Municipal, da qual obteve o compte alvará de licença conforme abo se transcreve, achando-se os referidos predios e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 4º) Conforme o termo de ajuste celebrado aos 14 dias do mez de Março de 1905 perante a Estrada de Ferro Central do Brasil, esta venda é feita com a condição expressa de obrigar-se a outga Fazenda Federal, como se obriga, a demolir a fachada actual do dito predio e construir nova fachada. 5º/ Que pelo presente instrumento vendem a outga Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil uma parte do terreno referido, com a área de 25 cent. quadrados limitado pela frente com a rua Senador Pompeu, pela direita com o predio nº 260 da mma rua, de propriedade de Franco Coelho de Mello, pela esquerda com o predio nº 264 da mma rua de propriedade do Dr. Franco de Salles Rosa e nº 165 da rua Barão de S. Felix pertencente a Anto de Oliveira Guntad pelos fundos com o predio nº 66 da rua Barão de S. Felix com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs 1:900$000, que receberão em moeda corrente na repartição compte do Thesouro Fedal apis a apresentação do traslado desta escrfo devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mma quantia passar naquella repartição. 6º/ Que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a parte de terreno vendido á Outga Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os ou-

272

torgtes por si, seus herdeiros e successores o fazerem a prestes venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, pes esta autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda, de 20 de Outubro de 1905 exarado no processo originado pelo aviso Nº 1.054 de 8 de Abril de 1905, do Ministerio da Industria, acceitava as condições do prest contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas ab colladas na importancia total de 2.200 reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Nº 2474. Directoria Geral do Patrimonio - Alvará. O Prefeito do Districto Federal fazer digo Federal faz saber aos que este alvará virem, que o Dr Alcebiades Furtado requereu licença para pagar laudemio sobre a qtia de 1:900$000, preço por quanto vende á Fazenda Nacional um terreno com 25 cent. desmembrado do terreno Nº 262 da rua Senador Pompeu, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos ab declarados, é concedida a prest licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de 30 dias a contar desta data. Laudemio 47$500 reis. Alvará 30.000 reis. Carta e medição - Foros de 1 anno 6.560. Imposto de expediente 3.000 reis. Somma 87.060 reis. Nº 602. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Dist Federal, 1ª Secção, em 14 de Outubro de 1905. O Official Manoel Jo da Costa Velho Jor Pelo Chefe de Secção, Jm José Barros Jor Pelo Director, o Chefe de Secção Joaquim Saldanha Marinho Filho. Achavam-se colladas

e devidamente inutilisadas 2 estampas representando o valor de 1$400 reis. Pelo conhecimento nº 28087 do imposto predial pago em 23 de Novembro de 1905, se vê a quitação do 2º semestre relativamente ao predio Nº 262, do qual é desmembrado o terreno ora vendido. Nº 16.349 - 9º districto. Fls 6. Recebª do Rio de Janeiro - Imposto de consumo d'agua. N. Serie. Exercº de 1905. Contribuição 54.000 reis. Multa de 10% 5.400 reis. Mais 5% (nada) Somma 59.400 reis. Certifico que o Snr Albino de Freitas Castro deve a quantia de 54.000 reis digo Nº 23.092 - 12º districto. Fls 59. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto de consumo d'agua. Exercº de 1905. N Serie. Contribuição 36.000 reis. Multa de 10% 3.600 reis. Somma 39.600 reis Mais 5% (nada) Certifico que o Snr. Albino de Freitas Castro deve a quantia de 36.000 reis, imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida pº uso do predio nº 262 da rua Senador Pompeu: Rio de Janº 1º de .... Pelo Sub-director J. A. Sousa. Recebi em 28 de Novembro de 1905. O Fiel do Thesº G. S. Vieira. Em tempo declararam os vendedores que são residentes nesta cidade. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemªs Augtº Gervasio de Azevedo e João Mel Borges Affilhado perante mim Tabm; que a escrevi e assigno. Dario Teixeira da Cunha. Rio de Janº 28 Novembro 1905. Alcebiades Furtado. Carlos Augusto Naylor. Augusto Gervasio de Azevedo. João Manoel Borges Affilhado. Estão inutilisadas 2 estampilhas no valor total de 2.200 rs. Trasladada Loji. Eu Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemº de verd. (Estava o signal publico do Tabellião e assignado sobre duas estampilhas no valor total de 1$200). Rio 28 de 7bro 1905. Dario Cunha ——

Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 26 de Julho de 1923. J. Valdemar Rodrigues Escrivº do 4º 3º V. Fiscal Acre, adº

José Leite Soares Junior — 3º escrip. do Thº Nº 1
Registrada no ~~Livro 3 G~~ a pagina 162, sob nº 33.068.